MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Data: 13/05/2026

1 – PRIORIDADE
☒ Urgente
Motivo:
Necessidade de continuidade dos serviços essenciais de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, tendo em vista o encerramento do contrato vigente em razão do desinteresse da atual contratada, evitando riscos à saúde pública, ao meio ambiente e irregularidades sanitárias.

2 – REQUISITANTE
☒ Secretaria Municipal de Saúde

3 – PROVENIENTE DE
☒ Recurso Próprio
Dotação:
Despesa: 17
Recurso: 33.90.50.38
Desdobramento: 30.99

4 – OBJETO
☒ Serviço
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos provenientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava.

5 – VALOR GLOBAL
R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO
12 (doze) meses, prorrogáveis conforme interesse da Administração Pública e previsão legal.

7 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO
☒ Dispensa
Fundamentação: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, entende-se necessária e viável a contratação pretendida, considerando a essencialidade do serviço, a necessidade de atendimento à legislação ambiental e sanitária vigente e a prevenção de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.05.13 11:44:03 -03'00'

JUANITA ALVES IZIDORO
Secretária Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação visa atender à necessidade contínua de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos gerados pelas unidades de saúde do município de Pescaria Brava.

A adequada gestão desses resíduos é obrigatória e indispensável para garantir conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando riscos de contaminação ambiental, disseminação de doenças e aplicação de penalidades administrativas aos órgãos públicos.

Ressalta-se que o contrato atualmente vigente não poderá ser prorrogado em razão da manifestação formal de desinteresse da empresa contratada, tornando imprescindível a realização de nova contratação para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas do ramo, além de consultas em banco de preços e processos similares.

Pesquisa em banco de preços e editais: Valores compatíveis com os apresentados, considerando variações conforme volume e número de pontos.

As empresas consultadas apresentaram as seguintes propostas:

Empresa	Forma de Cobrança	Valor
BioAccess	R$ 350,00 por ponto de coleta	R$ 2.450,00/mês
Servioeste	Valor fixo mensal até 150 kg	R$ 1.500,00/mês

A proposta da empresa BioAccess, embora apresente valor unitário aparentemente inferior, resulta em custo global mensal superior em razão dos 07 pontos de coleta vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Já a empresa Servioeste apresentou valor fixo mensal de R$ 1.500,00 para coleta de até 150 kg mensais.
Conforme análise dos relatórios reais de geração de resíduos:

- Novembro/2025: 14,3 kg;
- Dezembro/2025: 61,8 kg;
- Fevereiro/2026: 130 kg;
- Março/2026: 99,7 kg;
- Abril/2026: 38,8 kg.

Verificou-se que, em todos os meses analisados, o quantitativo permaneceu abaixo do limite de 150 kg mensais previsto na proposta da empresa Servioeste.

Dessa forma, considerando o histórico real de geração de resíduos, o custo global anual e os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, a proposta da empresa Servioeste demonstra-se mais vantajosa à Administração Pública.

Ressalta-se ainda que o Departamento de Compras e Licitações realizará publicação do Aviso de Dispensa de Licitação pelo prazo legal de 03 (três) dias úteis, possibilitando o recebimento de novas propostas eventualmente mais vantajosas.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS) e medicamentos vencidos provenientes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pescaria Brava.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde e medicamentos vencidos, com coleta quinzenal em 07 unidades de saúde	Mês	12

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A contratação atenderá 07 (sete) pontos de armazenagem vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
A demanda foi definida com base:

- Na geração contínua de resíduos pelas unidades de saúde;
- Na necessidade de coletas quinzenais;
- Nos quantitativos históricos de resíduos gerados;
- Na obrigatoriedade legal de destinação ambientalmente adequada.

A contratação garantirá atendimento regular às unidades, evitando acúmulo inadequado de resíduos e riscos sanitários e ambientais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:
1. Qualificação Técnica e Legal
 - Possuir licenças ambientais e sanitárias vigentes;
 - Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
 - Possuir responsável técnico devidamente habilitado.
2. Conformidade Legal
 - Atender às normas da ANVISA, CONAMA e legislação correlata;
 - Observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
3. Operação e Logística
 - Disponibilizar veículos apropriados e licenciados;
 - Realizar coletas quinzenais;
 - Garantir rastreabilidade dos resíduos.
4. Tratamento e Destinação Final
 - Realizar tratamento adequado dos resíduos;
 - Destinar resíduos em locais devidamente licenciados.
5. Controle e Monitoramento
 - Emitir Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR);
 - Emitir certificados de tratamento e destinação final;
 - Apresentar relatórios mensais de execução.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS
A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas.

Fonte de Pesquisa	**Valor**
BioAccess	R$ 2.450,00/mês
Servioeste	R$ 1.500,00/mês

Considerando o histórico de geração mensal de resíduos inferior a 150 kg, a proposta da empresa Servioeste demonstra maior vantajosidade econômica para a Administração Pública.

Valor estimado da contratação:

- Valor mensal: R$ 1.500,00;
- Valor anual: R$ 18.000,00.

A estimativa atende aos artigos 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços possuem natureza integrada e interdependente.
O parcelamento da solução poderá comprometer a eficiência operacional, a rastreabilidade dos resíduos e a responsabilidade técnica da execução contratual.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Declara-se que os preços estimados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e consultas em processos similares.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
A escolha do contratado ocorrerá mediante publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Até o presente momento, considerando o histórico de geração de resíduos e o custo global da contratação, a proposta da empresa Servioeste demonstra maior vantajosidade econômica à Administração Pública.

Entretanto, caso sejam apresentadas novas propostas mais vantajosas durante o prazo legal de publicação da dispensa, a Administração poderá proceder com a contratação da empresa que apresentar a melhor condição econômica e técnica.

9. GESTOR DO CONTRATO
Juanita Alves Izidoro

10. FISCAL DO CONTRATO
Adriana da Rosa Alves – Matrícula 2110
